

## RESOLUÇÃO Nº 1325 DE 04 DE MAIO DE 2020

*Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que especifica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - USP.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015;

considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária);

considerando o contido no PA CFMV nº 4401/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

**Art. 1º** Acreditar os seguintes Programas de Residência da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – USP (CNPJ/MF nº 63.025.530/0019-33):

I - Selo Ouro e por 5 anos:

- a) Clínica Médica de Pequenos Animais;
- b) Anatomia Patológica;
- c) Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – Equinos.

II - Selo Prata e por 2 anos:

- a) Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.**

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 07/05/2020, Seção 1, pág. 270

07/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 1.325, DE 4 DE MAIO DE 2020 - RESOLUÇÃO Nº 1.325, DE 4 DE MAIO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 270

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

### RESOLUÇÃO Nº 1.325, DE 4 DE MAIO DE 2020

Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que especifica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - USP.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015; considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária); considerando o contido no PA CFMV nº 4401/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária; resolve:

Art. 1º Acreditar os seguintes Programas de Residência da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - USP (CNPJ/MF nº 63.025.530/0019-33):

I - Selo Ouro e por 5 anos:

- a) Clínica Médica de Pequenos Animais;
- b) Anatomia Patológica;
- c) Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais - Equinos.

II - Selo Prata e por 2 anos:

- a) Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.

**FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho

**HELIO BLUME**  
Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

